

ROBERT DARNTON

A questão dos livros

Passado, presente e futuro

Tradução

Daniel Pellizzari



COMPANHIA DAS LETRAS

Copyright © 2009 by Robert Darnton

Grafia atualizada segundo o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990, que entrou em vigor no Brasil em 2009.

Título original

The case for books — Past, Present and Future

Capa

Mariana Newlands

Foto de capa

© Michael St. Maur Sheil/ Corbis (DC)/ LatinStock

Preparação

Cacilda Guerra

Índice remissivo

Luciano Marchiori

Revisão

Marise S. Leal

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Darnton, Robert

A questão dos livros : passado, presente e futuro / Robert Darnton ; tradução Daniel Pellizzari — São Paulo : Companhia das Letras, 2010.

Título original: The case for books : past, present, future
ISBN 978-85-359-1676-8

1. Biblioteca de pesquisa - Publicações eletrônicas acadêmicas 2. Comunicação na aprendizagem - Inovações tecnológicas 3. Livros - Aspectos sociais 4. Livros - História 5. Livros e leitura 6. Materiais bibliográficos - Digitalização 7. Projeto Google de Biblioteca I. Título.

10-03515

CDD-002.09

Índice para catálogo sistemático:

1. Livros : História 002.09

[2010]

Todos os direitos desta edição reservados à

EDITORA SCHWARCZ LTDA.

Rua Bandeira Paulista, 702, cj. 32

04532-002 — São Paulo — SP

Telefone (11) 3707-3500

Fax (11) 3707-3501

www.companhiadasletras.com.br

Sumário

Introdução	7
PARTE I — FUTURO	19
1. O Google e o futuro do livro	21
2. O panorama da informação	39
3. O futuro das bibliotecas	60
4. Achados e perdidos no ciberespaço	76
PARTE II — PRESENTE	83
5. E-books e livros antigos.....	85
6. Gutenberg-e.....	96
7. Acesso livre.....	119
PARTE III — PASSADO	123
8. Em louvor ao papel.....	125
9. A importância de ser bibliográfico.....	146
10. Os mistérios da leitura	164
11. O que é a história do livro?	189

Bibliografía	221
Índice remissivo.....	223

PARTE I
Futuro

1. O Google e o futuro do livro

Nos últimos quatro anos, o Google vem digitalizando milhões de livros pertencentes aos acervos das principais bibliotecas de pesquisa, incluindo muitos ainda protegidos por copyright, e disponibilizando os textos para buscas on-line. Este projeto, conhecido como Google Book Search, detonou uma ação judicial movida por um grupo de autores e editores alegando que a empresa estava violando seus direitos autorais. Após extensas negociações, os reclamantes e o Google chegaram a um acordo que poderá ter um efeito profundo no mundo do livro no futuro próximo. Como será esse futuro?

Ninguém sabe, porque o acordo é tão complexo que fica difícil perceber os contornos legais e econômicos desse novo panorama. Mas nós, responsáveis pelas bibliotecas de pesquisa, temos uma visão clara de um objetivo comum: queremos abrir nossos acervos e torná-los disponíveis a leitores de todos os lugares. Como chegar lá? Talvez a única tática viável seja a prudência: enxergar o mais longe que for possível; manter-se atento à estrada sem esquecer de olhar o espelho retrovisor.

Ao olhar para trás, fixo minha atenção no século XVIII, no Iluminismo, na sua fé no poder do conhecimento e no mundo de ideias em que ele operou — aquilo que os iluministas costumavam chamar de República das Letras.

O século XVIII imaginava a República das Letras como um reino sem polícia, sem fronteiras e sem desigualdades, exceto aquelas determinadas pelo talento. Qualquer um podia fazer parte dela exercendo os dois atributos principais da cidadania: ler e escrever. Escritores formulavam ideias e leitores as julgavam. Graças ao poder da palavra impressa, esses juízos se difundiam por círculos cada vez mais amplos e venciam os argumentos mais fortes.

A palavra também se difundia através de cartas manuscritas, pois o século XVIII foi uma era grandiosa de intercâmbio epistolar. Ler a correspondência de Voltaire, Rousseau, Franklin e Jefferson — cada uma preenchendo cerca de cinquenta volumes — é como assistir à República das Letras em funcionamento. Esses quatro autores debatiam todas as questões de seu tempo num fluxo constante de cartas que cruzava a Europa e os Estados Unidos numa rede de informação transatlântica.

Aprecio em especial a troca de cartas entre Jefferson e Madison. Eles debatiam sobre tudo, principalmente a Constituição dos Estados Unidos, que Madison ajudava a redigir na Filadélfia enquanto Jefferson representava a nova República em Paris. Muitas vezes escreviam sobre livros, pois Jefferson adorava frequentar as livrarias da capital da República das Letras e com frequência comprava livros para o amigo. Entre essas compras estava a *Encyclopédie*, de Diderot, que Jefferson imaginava ter adquirido por uma pechincha, embora tivesse confundido uma reimpressão com a primeira edição.

Dois futuros presidentes debatendo livros na rede de informação do Iluminismo — é uma visão comovente. Mas, antes que essa imagem do passado seja prejudicada pela emoção, devo acres-

centar que a República das Letras só era democrática em princípio. Na prática, era dominada pelos ricos e bem-nascidos. Longe de conseguirem viver do que escreviam, a maioria dos autores precisava cortejar mecenas, solicitar sinecuras, fazer lobby em busca de indicações para periódicos estatais, escapar de censores e usar de subterfúgios para ter acesso aos salões e academias onde reputações eram criadas. Ao mesmo tempo que sofriam humilhações nas mãos de seus superiores sociais, se voltavam uns contra os outros. A rixa entre Voltaire e Rousseau ilustra bem seus temperamentos. Em 1775, depois de ler o *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*, de Rousseau, Voltaire lhe escreveu: “Monsieur, recebi seu novo livro contra a raça humana [...] Provoca ganas de passar a andar de quatro”. Cinco anos mais tarde, Rousseau escreveu a Voltaire: “Monsieur, [...] eu o odeio”.

Os conflitos pessoais se misturavam às distinções sociais. Longe de funcionar como uma ágora igualitária, a República das Letras sofria da mesma doença que corroe todas as sociedades do século XVIII: o privilégio. Os privilégios não se limitavam aos aristocratas. Na França eles se aplicavam a tudo no mundo das letras, inclusive aos ramos de impressão e comércio de livros, dominados por guildas exclusivas, e aos próprios livros, que não podiam ser publicados legalmente sem o privilégio real e a aprovação de um censor impressos na íntegra em seu texto.

Um modo de entender esse sistema é recorrer à sociologia do conhecimento, especialmente à noção de Pierre Bourdieu de literatura como um campo de poder composto de posições que competem entre si dentro das regras de um jogo, que por sua vez está subordinado às forças dominantes da sociedade em geral. Mas não é preciso se alinhar à escola de sociologia de Bourdieu para reconhecer as conexões entre literatura e poder. Na perspectiva de seus participantes, as realidades da vida literária contradiziam os

ideais elevados do Iluminismo. Apesar de seus princípios, a República das Letras funcionava de fato como um mundo fechado, inacessível aos desprivilegiados. Ainda assim, quero invocar o Iluminismo como argumento para a abertura em geral e para o acesso livre em particular.

Se passarmos do século XVIII ao presente, enxergaremos uma contradição semelhante entre princípio e prática — bem aqui, no mundo das bibliotecas de pesquisa? Tenho uma colega baixinha e quieta, capaz de trazer à mente o estereótipo mais comum de bibliotecária. Quando conhece pessoas em festas e se identifica, às vezes ouve comentários condescendentes: “Bibliotecária, que interessante. Como é ser bibliotecária?”. Ao que ela responde: “Essencialmente, tudo se resume a dinheiro e poder”.

Voltamos a Pierre Bourdieu. E ainda assim a maioria de nós concordaria com os princípios inscritos em lugares de destaque em nossas bibliotecas públicas. “Aberta a Todos”, apregoa a inscrição sobre a entrada principal da Biblioteca Pública de Boston; e nas palavras de Thomas Jefferson, gravadas em letras douradas na parede da Trustees’ Room da Biblioteca Pública de Nova York: “Encaro a difusão da luz e da educação como o recurso mais confiável para melhorar as condições que promovem a virtude e aumentam a felicidade do homem”. Voltamos ao Iluminismo.

Fundamos nossa República com base na fé no princípio central da República das Letras do século XVIII: a difusão da luz. Para Jefferson, o Iluminismo se dava através de autores e leitores, livros e bibliotecas — especialmente bibliotecas, em Monticello, na Universidade da Virgínia e na Biblioteca do Congresso. Essa fé está incorporada na Constituição dos Estados Unidos. A seção 8 do artigo 1º estabelece copyright e patentes somente “por períodos limitados”, sujeitos ao propósito maior de promover “o progresso da ciência e das artes úteis”. Os Pais Fundadores reco-

nheceram o direito dos autores a uma recompensa justa por seu trabalho intelectual, mas colocaram o bem público acima do lucro privado.

Como calcular a importância relativa desses dois valores? Como sabiam os autores da Constituição, o copyright foi criado na Grã-Bretanha em 1710, por meio do Estatuto de Anne. Seu propósito era refrear as práticas monopolistas da London Stationers' Company, que reunia editores e livreiros, e também, como proclamava seu título, o “encorajamento do saber”. Na época, o Parlamento estabeleceu catorze anos para a duração do copyright, renovável apenas uma vez. Os *stationers* tentaram proteger seu monopólio de publicação e comércio de livros defendendo o copyright perpétuo numa longa série de julgamentos. Acabaram perdendo na sentença definitiva de Donaldson *versus* Beckett, em 1774.

Quando os americanos se reuniram para redigir uma Constituição, treze anos mais tarde, em sua maioria eram favoráveis ao viés que predominara na Inglaterra. Vinte e oito anos parecia tempo suficiente para proteger os interesses de autores e editores. Para além deste limite, deveria prevalecer o interesse público. Em 1790, a primeira lei de copyright — também dedicada ao “encorajamento do saber” — seguiu a prática britânica de adotar um limite de catorze anos, renovável por mais catorze.

Por quanto tempo se estende o copyright nos dias de hoje? De acordo com o Sonny Bono Copyright Term Extension Act de 1998 (também conhecido como “Lei de Proteção a Mickey Mouse”, porque Mickey estava prestes a cair em domínio público), ele dura pelo tempo da vida do autor, mais setenta anos. Na prática, isso normalmente significa mais de um século. A maioria dos livros publicados no século XX ainda não entrou em domínio público. Em termos de digitalização, o acesso à nossa herança cultural geralmente se encerra em 1º de janeiro de 1923, data a partir da qual um número imenso de livros está sujeito a leis de copyright.